



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Portaria nº: 02/2022

Sério, 16 de março de 2022.

Nomeia Comissão Setorial de Inventário
Patrimonial do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÉRIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

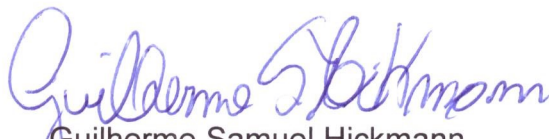
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Setorial de Inventário Patrimonial do Poder Legislativo Câmara Municipal de Sério, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:

Karine Niederle Sartori – servidora ocupante do cargo de Oficial Legislativa.
Nelcí Ariotti Maffi – secretária da mesa diretora
Grasiel Sartori – contador

Art. 2º - São atribuições da Presente Comissão Permanente, o levantamento de bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Sério, sejam bens móveis e/ou imóveis, sua conformidade com as solicitações feitas pela Câmara Municipal de Sério, bem como, o respectivo levantamento, cadastramento, ajustes contábeis, avaliações e reavaliações, etc.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Guilherme Samuel Hickmann
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se;

Nelcí Ariotti Maffi
Secretária da mesa